



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

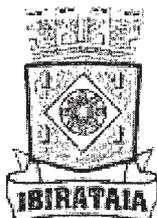
Ano 4

Despesas



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 15:34:36
Acesse em: <https://ic.tem.ba.gov.br/ppv/validaDoc.aspx> Código do documento: 9509e6d4-1ced-49b1-8319-6f6761801116

Estado do(a) BAHIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 736

DATA: 06/05/2020

Lic/Disp/Inex 009-2020

CREDOR: VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E
VALOR BRUTO R\$ 12.800,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 0,00
VALOR LÍQUIDO R\$ 12.800,00

DOTAÇÃO: 0801001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2049 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3390300000 Material de Consumo
6102000 Receitas de Impostos - Saúde 15%

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	12686 - 1	FMS IBIRATAIA - FUS	50601	12.800,00

Empenho / Sub-Empenho: 177 / 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 15:54:36
Acesse em: <https://e.cem.br.gov.br/ep/validarDoc?seam.Código.do.documento:9509eb14-1e4d-4bb1-b319-6576b0011c6>

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
 Praça 10 de Novembro nº 9 Nova Ibirataia de Cima IBIRATAIA - BA CNPJ: 11.415.500/0001-00						
NOTA DE PAGAMENTO						
Proc. Adm:	Empenho: 177 / 1	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativo	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2049 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 6102000 - Receitas de Impostos - Saúde 15%			Modalidade: 009-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 051-2020 - VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho	
13.620,00	12.800,00	820,00	12.800,00	12.800,00	0,00	
CREDOR						
R.Social/Nome: 26336 - VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI			Endereço: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 80			
C.N.P.J/CPF: 29.721.555/0001-04		R.G.:	Bairro: IAPI			
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: SALVADOR / BA			
Banco:		Agência:	Conta:			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE. EM ATUAÇÃO NO COMBATE AO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020, CONTRATO Nº 051/2020 E NOTA FISCAL Nº 000.000.090, ANEXO.						
DATA EMPENHO: 13/04/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 13/04/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 14/04/2020 DATA PAGAMENTO: 06/05/2020						
Valor Bruto: 12.800,00		Valor Bruto por Extenso: Doze Mil Oitocentos Reais				
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:						
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	1070 - 7	12686-1 - FMS IBIRATAIA - FUS	50601	6102000	12.800,00
Total Pago:						12.800,00
Pague-se a quantia de R\$ 12.800,00 (Doze Mil Oitocentos Reais)			Foi paga a importância autorizada			
 ALEX PINHEIRO CALHEIRA CPF nº 8961935-905-20 Gestor do FMS			 JAHINA DA SILVA MARQUES CPF nº 130.522.280-63 Chefe de Exec.Administ., Finan. e Contábil			



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CAROLINA DE SAUS...
Acesse em: https://le.com.br/ou/br/ibirataia/Doc/assin/Carolina%20de%20Saus...
Código do documento: 56996b14-1e6d-4db1-b039-6760011166

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
 <p>Praça 10 de Novembro nº 9 Nova Ibirataia de Cima IBIRATAIA - BA CNPJ: 11.415.500/0001-00</p>					
NOTA DE LIQUIDAÇÃO					
Proc. Adm:	Empenho: 177 / 1	Liq: 1458	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativa	Crédito: Orçamentário e Suplementar
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2049 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte: 6102000 - Receitas de Impostos - Saúde 15%			Modalidade: 009-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 051-2020-VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI Convênio: Cat. de Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
13.620,00	12.800,00	820,00	12.800,00	12.800,00	0,00
CREDOR					
R.Social/Nome: 26336 - VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI			Endereço: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 80		
C.N.P.J/CPF: 29.721.555/0001-04		R.G.:	Bairro: IAPI		
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: SALVADOR / BA		
Banco:		Agência:	Conta:		
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA					
PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EM ATUAÇÃO NO COMBATE AO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020, CONTRATO Nº 051/2020 E NOTA FISCAL Nº 000.000.090, ANEXO.					
Data do Empenho: 13/04/2020		Data do Sub Empenho: 13/04/2020		Data da Liquidação: 14/04/2020	
Valor Bruto: 12.800,00		Valor Bruto por Extenso: Doze Mil Oitocentos Reais			
RETENÇÃO					
					Total da Retenção:
					0,00
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL					
Número do Documento: 000000090 - Série: 1 - Sub-Série: - Data de Emissão: 14/04/2020 - Data de Validade: 14/04/2020					12.800,00
					Total do Documento:
					12.800,00
Valor Líquido: 12.800,00 (Doze Mil Oitocentos Reais)					
DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.			DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.		
 ALAN ALVES DOS SANTOS CPF nº 976.838.505-78 Chefe do Setor de Recursos Humanos			 JAHIN DA SILVA MARQUES CPF nº 130.522.280-63 Chefe de Exec.Administ., Finan. e Contábil		

Empenho: 177 /

1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 15:54:36
Acesse em: <https://e.lem.ba.gov.br/ep/validaDoc?scan=Código+do+documento:95098b4f-1aed-4bb1-b319-f676b0011c6>

Proc. Adm:		Empenho: 177	Exerc.: 2020	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Orçamentário e Suplementar	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Praça 10 de Novembro nº 9 Nova Ibirataia de Cima IBIRATAIA - BA CNPJ: 11.415.500/0001-00						
			NOTA DE EMPENHO			
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2049 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.30.00.00 - Material de Consumo Fonte 6102000 - Receitas de Impostos - Saúde 15%			Modalidade: 009-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 051-2020-VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI Convênio: Cat. de Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
13.000,00	12.800,00	200,00				
CREADOR						
R.Social/Nome: 26336 - VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI Endereço: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 80						
C.N.P.J/CPF: 29.721.555/0001-04		R.G.:	Bairro: IAPI			
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: SALVADOR / BA			
Banco:		Agência:	Conta:			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
DESTINA-SE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EM ATUAÇÃO NO COMBATE AO COVID-19, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020 E CONTRATO Nº 051/2020.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 13/04/2020						
Valor: 12.800,00 (Doze Mil Oitocentos Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 13/04/2020			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 13/04/2020			
 ALEX PINHEIRO CALHEIRA CPF. N. 896.935.905-20 Gestor do FMS			 ALAN ALVES DOS SANTOS CPF nº 976.838.505-78 Chefe do Setor de Recursos Humanos			

Empenho: 177



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4

<https://aapj.bb.com.br/aapi/homeV2.bb?tokenSessao=b8e58c0f24f843454b3043675d>



Emissão de comprovantes

G338081512849142016
06/05/2020 15:18:15

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
06/05/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.18.16
1070701070 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FMS IBIRATAIA-FUS
AGENCIA: 1070-7 CONTA: 12.686-1

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FMS IBIRATAIA-FUS
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 2135-0 - SALVADOR
CONTA: 13.003.511-3

FAVORECIDO: VEST FARDAS E UNIFORMES INDUSTRIA,
CPF/CNPJ: 29.721.555/0001-04
VALOR: R\$ 12.800,00
DEBITO EM: 06/05/2020

DOCUMENTO: 050601
AUTENTICACAO SISBB: E.DA9.23F.910.783.9A2

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 15:34:36
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 95098b14-1aed-4bb1-b319-1676b0011c6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 15:54:36
Acesse em: https://e.cem.ba.gov.br/ep/validaDoc?scan=Código do documento: 950998b4-1e6d-4fb1-b319-f676b0011c6

 **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA** 

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ. 11.415.500/0001-00
End.: Praças 10 de Novembro, nº. 09, Bairro: Nova Ibirataia de Cima
Fone: (73) 3537 - 2125

ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

DISPENSA: Nº 009/2020.

CONTRATO: Nº 051/2020.

FORNECEDOR: VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA

CNPJ: 29.721.555/0001-04

P.A	2.049
FONTE	14
SEC.	SAÚDE
E.D	3.3.9.0.30.00

ITEM	HISTORICO	QUANT.	UNID.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	Avental Cirurgico em TNT	100	Pct	58,00	R\$ 5.800,00
2	Mascara Cirurgica em TNT com proteção dupla,	40	pct	115,00	R\$ 4.600,00
3	Cobre pé descartável especial fabricada em tecido	50	pct	28,00	R\$ 1.400,00
4	Touca descartavel fabricada conforme RDC 356	40	Pct	25,00	R\$ 1.000,00
TOTAL GERAL :					R\$ 12.800,00

Ibirataia-Ba, 13 de Abril de 2020.

REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EM ATUAÇÃO AO COMBATE DA COVID - 19. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALEX PINHEIRO CALHEIRA
SOLICITANTE

ELIAS ANTONIO DE SOUZA NETO

COORDENADOR DO SETOR DE AQUISIÇÃO E SUPRIMENTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
AUTORIZAÇÃO

CONFERIDO

Naiana Souza de Santana Lima
Controladora Interna
Portaria Nº 617/2018



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS

P.A 030/2020 - CONTRATO Nº 051/2020.

Recebemos os produtos devidamente autorizados a empresa VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, com endereço na RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, IAPI, SALVADOR - BA, Nº 80, CEP: 40.330-200, inscrita no CNPJ: 29.721.555/0001-04, conforme discriminação dos produtos abaixo:

Item	Discriminação Serviços	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Nota Fiscal
SECRETARIA DE SAÚDE					Nº 000.090
1	Avental serurgico em TNT	100	Pct	58,00	R\$ 5.800,00
2	Mascara Cirurgica em TNT com proteção dupla, não esterio.	40	pct	115,00	R\$ 4.600,00
3	Cobre pé descartável especial fabricada em tecido não tecido conforme RDC 356 Anvisa. Pacote com 10.	50	pct	28,00	R\$ 1.400,00
4	Touca descartavel fabricada conforme RDC 356 Anvisa. Pacote 10 unidade.	40	Pct	25,00	R\$ 1.000,00
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL =					R\$ 12.800,00

PRODUTOS DESTINADOS: PARA OS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EM ATUAÇÃO AO COMBATE DA COVID - 19.

Ibirataia - Bahia, 14 de Abril de 2020.

JAHIN DA SILVA MARQUES
PORTARIA Nº 798

CHEFE EXECUTIVO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 15:54:36
Acesse em: <https://e.cem.ba.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 9509ebfd-1eed-4bb1-b319-f676b011c6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 15:54:36
Acesso em: https://e.cem.br.gov.br/ep/validarDoc.seam Código do documento: 95096b14-1e4d-4bb1-b319-4676b0011c6

RECEBEMOS DE VEST FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AÓ		Nº 000.000.090
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

VEST FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 80 - IAPI, Salvador, BA - CEP: 40330200 - Fone/Fax: 33864202	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.090 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO CHAVE DE ACESSO 2920 0429 7215 5500 0104 5500 1000 0000 9013 1780 0004 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 129201606125904 - 14/04/2020 12:05
	NATUREZA DA OPERAÇÃO Vendas INSCRIÇÃO ESTADUAL 146686676 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ / CPF 29.721.555/0001-04	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MUNICÍPIO DE IBIRATAIA		14.131.569/0001-09	14/04/2020
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DE ENTRADA/SAÍDA
R 10 DE NOVENBRO, SN -	Centro	45580-000	14/04/2020
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Ibirataia		BA	11:35

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.800,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	1-Destinatário (FOB)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
Av 00132	Avental sergijco em TNT	62101000	0102	5102	Pct	100,0000	58,0000	5.800,00					
Masc 001	Mascara Cirurgica em TNT com protecao dupla, não esterio.	62101000	0102	5102	pct	40,0000	115,0000	4.600,00					
Pro p 01	Cobre p descartavel especial fabricada em tecido não tecido conforme RDC 356 Anvisa. Pacote com 10.	63079010	0102	5102	pet	50,0000	28,0000	1.400,00					
Touc 0132	Touca descartavel fabricada conforme RDC 356 Anvisa. Pacote 10 unidade.	65069100	0102	5102	Pct	40,0000	25,0000	1.000,00					

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DADOS BANCARIOS , BANCO SANTANDER NUMERO 033, AGENCIA 2135, CONTA CORRENTE 13003511-3.	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual Nº 021282225-34

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **30.572.270/0001-38**

Nome: **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/05/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 15:54:36
Acesse em: <https://e-tem.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 95098d4d-1eed-4bb1-b319-1676b0011c6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CNPJ: 30.572.270/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:13:27 do dia 08/01/2020 <hora e data de Brasília>. Válida até 06/07/2020.

Código de controle da certidão: E112.E422.5202.3B3D
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 15:54:36
Acesse em: <https://e.tem.ba.gov.br/ep/validadorDoc.seam> Código do documento: 9509e8f4f-1e6d-4bb1-b319-f676b0f11c6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 30.572.270/0001-38

Certidão nº: 811207/2020

Expedição: 08/01/2020, às 16:27:08

Validade: 05/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 30.572.270/0001-38, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 15:54:36
Acesse em: <https://e-tem.ba.gov.br/ep/validadorDoc.aspx> Código do documento: 9309ebf4-1e6d-4bb1-b319-1676b0111e6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 15:54:36
Acesse em: <https://e.tem.ba.gov.br/ep/validadorDoc.seam> Código do documento: 9509e8bf4-1eed-4bb1-b319-f676b0f11c6

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 30.572.270/0001-38

Razão Social: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PTRO OESTE EIRELI

Endereço: ROD BR-467 SN KM 78 / JARDIM EUROPA / TOLEDO / PR / 85907-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2020 a 19/07/2020

Certificação Número: 2020032204555345720840

Informação obtida em 30/03/2020 13:25:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 15:54:36
Acesse em: <https://e.tem.ba.gov.br/epv/validador>; scan Código do documento: 95098b4f-1e6d-4bb1-b319-f676b0f11c6

 MUNICÍPIO DE TOLEDO ESTADO DO PARANÁ			
Certidão Positiva com efeito de negativa 12438/2020			
IMPORTANTE:		FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.	
Certificamos que a presente certidão está sendo expedida de forma positiva com efeito de negativa, tendo em vista a existência de créditos não vencidos.			
VALIDADE: 01/06/2020		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 5ZTJ4S2QEM424X82EUT	
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO			
RAZÃO SOCIAL: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI ENDEREÇO: ROD. BR 467, S/N - KM 78 - JD EUROPA CEP: 85907060 Toledo - PR			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
987184	30.572.270/0001-38		987184
CNAE / ATIVIDADES			
4732-6/00 - Comércio varejista de lubrificantes, 4330-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4530-7/05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, 4679-6/01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares, 4681-8/05 - Comércio atacadista de lubrificantes, 4530-7/01 - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças			

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 02/04/2020.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.toledo.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 15:54:36
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/ep/validaDoc>; scan Código do documento: 9599a8f4-1ead-4fb1-b319-f676b0011c6



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

IBIRATAIA
Setor de Licitações e Contratos

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2020

Pelo presente Instrumento de contrato de fornecimento, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666-93 e alterações, instaurado através do **Processo de Dispensa nº 009/2020**, homologado no dia **08 de abril de 2020**, a saber:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeitura Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00.

CONTRATADA: VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, estabelecida na Rua Conde de Porto Alegre, nº 80, CEP: 40.330-200, Iap, Salvador/BA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 29.721.555/0001-04, representada neste ato pela senhora **IEDA SANTOS OLIVEIRA**, portadora do RG nº 08.163.432-33 e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 802.393.745-68.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. **Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para atender as necessidades dos profissionais de saúde, em atuação ao combate do COVID-19, no município de Ibirataia/BA.**

1.2. Planilha quantitativa e valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT. (R\$)	VAL. TOTAL (R\$)
1	Avetral descartável, especial, não estéril, confeccionado em tecido tnt conforme a RDC 356 Anvisa, contendo 3 pregas horizontais em elástico. Pacote com 10 unidades.	PCT	RS 55,00	RS 5.800,00	RS 55,00
2	Máscara Cirúrgica descartável, não estéril, confeccionado em tecido tnt conforme a RDC 356 Anvisa, dupla camada, possui contorno/cilindro Nasal, contendo 3 pregas horizontais em elástico. Pacote com 50 unid.	PCT	RS 115,00	RS 4.600,00	RS 115,00
3	Cobre pé descartável, não estéril, confeccionado em tecido tnt conforme a RDC 356 Anvisa, contendo 3 pregas horizontais em elástico. Pacote com 10 unid.	PCT	RS 25,00	RS 1.400,00	RS 25,00
4	Touca descartável, não estéril, confeccionado em tecido tnt conforme a RDC 356 Anvisa, contendo 3 pregas horizontais em elástico. Pacote com 10 unid.	PCT	RS 25,00	RS 1.000,00	RS 25,00
				VALOR TOTAL	RS 12.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
09.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.049 - Ações de Vigilância Sanitária	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - 14

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 1x5

Processo Administrativo nº 030/2020
Dispensa nº 009/2020.
Contrato nº 051/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 15:54:36
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validador.seam?codigo_documento=95096b44-1aed-4bb1-b319-6676b0b011c6



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

IBIRATAIA
Setor de Licitações e Contratos

3. O valor total deste Contrato é de **RS 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais)**, sendo pago até o décimo dia do mês subsequente da prestação do serviço, pela Contratada, que encaminhará a nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, Trabalhistas, FGTS e Certidão de Tributos Municipal, Estadual e Federal, bem como planilha de serviços atestados por servidor responsável pela fiscalização do contrato, que deverão ser depositados em favor da empresa.

3.1. Os preços poderão ser reajustados para manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme acordo entre as partes, pelo índice estabelecido pelo Governo Federal.

3.2. Nos preços ofertados da Contratada, já estão incluídos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1. O Contrato terá início com a assinatura do mesmo e término em **31 de outubro de 2020**, podendo ser prorrogado, por iguais ou sucessíveis períodos de acordo com o art. 57 inciso II do Estatuto das Licitações, Lei 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A Contratada obriga-se

- Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigidas;
- efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidem ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato;
- observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação de serviços;
- arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado a Contratante e/ou terceiros, inclusive por seus empregados;
- A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes;

5.2 A Contratante obriga-se a:

- no caso de supressão dos serviços, se o contratado já houver realizado os trabalhos, estes deverão ser pagos pela contratante pelos custos contratados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados;
- havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial;
- ressarcir o contratado quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA SEXTA - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

- O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da contratante, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato que determinara se necessárias, à regularização das faltas observadas.
- No valor contratado estão incluídos todos os custos dos serviços, tais como: mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos e taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro etc.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 2x5

Processo Administrativo nº 030/2020
Dispensa nº 009/2020.
Contrato nº 051/2020.

Jade



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 15:54:36
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 95098b14-1aed-49b1-b319-f676b0011c6



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos

6.4. A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição de entrega dos serviços em desacordo com as especificações e disposições deste Contrato.

6.5. A Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

6.6. A Secretaria solicitante emitirá a Licitante vencedora, a solicitação de fornecimento dos produtos de acordo com as suas necessidades, descrevendo endereço para entrega e horário para o recebimento dos produtos solicitados, e terá o seu teor repassado para a empresa por meio de telefone através de formulário enviado por fax, e-mail ou pessoalmente, de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 17h, e a Licitante vencedora se compromete a entregar os produtos solicitados em até 5 (cinco) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, com vistas a não provocar atrasos no funcionamento dos diversos órgãos e serviços da Prefeitura Municipal, quando se tratar de troca programada ou 24 (vinte e quatro) horas quando se tratar de necessidade para manutenção corretiva, em razão de perdas ou destruição.

a) o Contratado fornecerá os produtos mediante a apresentação da "Autorização de Fornecimento", conforme modelo previamente apresentado pelo Contratante e acordado pelas partes, devidamente datada e assinada por funcionário autorizado da Prefeitura Municipal;

b) a "Autorização de Fornecimento" deverá ser devidamente preenchida com as informações relativas ao fornecimento e assinadas por funcionário do posto que executar o fornecimento.

c) O material será recusado no caso de especificações fora dos padrões, erro quanto ao produto solicitado, volume menor que o solicitado, contaminação por quaisquer elementos não permitidos em sua composição ou a presença de outras substâncias, em percentuais além dos autorizados em sua composição.

d) O material recusado deverá ser substituído no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pelo Contratado da formalização da recusa pelo Contratante, arcando o Contratado com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

e) Para o fornecimento do objeto licitado, deverão ser especificados os quantitativos a serem fornecidos, no preenchimento da requisição da Secretaria Municipal Solicitante, bem como fornecer o devido comprovante de entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. Incidirá ainda em multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, após trinta dias de atraso, incidirá multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da parte de serviços não entregue no prazo estabelecido no documento de licitação, além da retenção do pagamento, enquanto perdurarem quaisquer pendências da Contratada, junto à Contratante.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, inclusive a rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO/E RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e Alterações de Posteriores e Normas que norceiam a Administração Pública.

Constituem motivos para rescisão de contrato:

8.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados.

8.3. O atraso injustificado no início dos serviços;

8.4. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à contratante;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 3x5

Processo Administrativo nº 030/2020
Dispensa nº 009/2020.
Contrato nº 051/2020.

J. J. J.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 15:54:36
Acesse em: https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validador.seam?codigo_documento=9509eb14-1aed-4bb1-b319-6e76b0011c65



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

IBIRATAIA
Setor de Licitações e Contratos

8.5. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

8.6. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 75 da 8.666/93;

8.7. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

8.8. No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas o pagamento relativo aos serviços entregue para a contratante.

8.9. Observadas, portanto às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Dentro do prazo de 10(dez) dias, contados de sua assinatura, o contratante providenciará a publicação no D.O.M., em resumo, o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS E DESPESAS

11.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela administração: quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

12.2. Por acordo das partes: quando conveniente à substituição da garantia de execução; quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, ressalvadas as sub-empregadas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA DO CONTRATO

14.1. Nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONTRATANTE designará um responsável pela a Fiscalização, Acompanhamento e Gestão de Contratos, fiel cumprimento dos seus efeitos de direito.

14.2. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

14.3. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 4x5

Processo Administrativo nº 030/2020
Dispensa nº 009/2020.
Contrato nº 051/2020.

[Handwritten signature]



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4

14.3. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

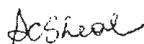
15.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade da Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ibirataia/BA, 13 de abril de 2020.

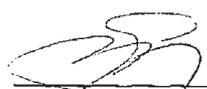
CONTRATANTE

CONTRATADA


ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita


VESTE FARDAS E UNIF. IND., COMÉ. E REP. EIRELI
CNPJ: 29.721.555/0001-04
IEDA SANTOS OLIVEIRA
CPF: 802.393.745-68

TESTEMUNHAS:


EDMILSON REIS DE MOURA
CPF: 263.406.825-53


RAFAELLA MELO DE OLIVEIRA
CPF: 007.451.635-30

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 5x5

Processo Administrativo nº 030/2020
Dispensa nº 009/2020.
Contrato nº 051/2020.



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 15:54:36
Acesse em: <https://e.lem.ba.gov.br/ppp/validador.aspx?seam=Código+do+documento:9509bdf4-1eed-4bb1-b319-f676b0111e6>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo
Nº 000592 Estado da Bahia - segunda-feira, 13 de abril de 2020



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 29/06/2020 15:54:36
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validador>; oc_scam Código do documento: 95090b9f4-1eed-4bb1-0319-6076f6b0f11c6



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIEMTO Nº: 051/2020.
PRCESSO ADMINISTRATIVD Nº: 030/2020.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: VESTE FARDAS E UNIFORMES INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES FIRELL.
CNPJ Nº: 29.721.555/0001-04.

OBJETO: Aquisição de EPI (Equipamento de Proteção Individual) para atender as necessidades dos profissionais de saúde, em atuação ao combate do COVID-19, no município de Ibirataia/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 12.800,00 (doze mil e seiscientos reais).

ASSINATURA: 01/04/2020.

VIGÊNCIA: 31/10/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.049 - Ações de Vigilância Sanitária.	3.3.9.0.30.00 - Material de Consumo - 14

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

Página 023

ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 36AD49F6C948EBDA7832DC4C1FFEE5C6



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

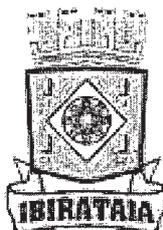
Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://e.lem.ba.gov.br/epv/validador>; seau: Código do documento: al2aa316-0-48-4258-9665-6b79d431807b

Estado do(a) BAHIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 969

DATA: 18/06/2020

Lic/Disp/Inex 013-2020

CREADOR: TMAIS SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME
VALOR BRUTO R\$ 16.200,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$ 810,00
VALOR LÍQUIDO R\$ 15.390,00

DOTAÇÃO: 0801001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
3390390000 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
6102000 Receitas de Impostos - Saúde 15%

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	12686 - 1	FMS IBIRATAIA - FUS	61801	15.390,00

Empenho / Sub-Empenho: 200 / 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://e.cem.br.gov.br/epdf/validaDoc.seam?CodigoDoDocumento=al2aa31640c48425896b56f794431807b>

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 6102000 - Receitas de Impostos - Saúde 15%						Modalidade: 013-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 057-2020 - TMAIS SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho			
113.024,33	16.200,00	96.824,33	16.200,00	16.200,00	0,00			
CREADOR								
R.Social/Nome: 25771 - TMAIS SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME			Endereço: RUA I Nº 22 QD SALAS 104 E 105					
C.N.P./CNPJ: 13.124.239/0001-15			R.G.:			Bairro: JARDIM ATLANTICO		
I.M.:			I.E.:			Cidade/UF: ILHEUS / BA		
Banco:			Agência:			Conta:		
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA								
PROVENIENTE DESPESAS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COMO: TOLDOS E DISCIPLINADORES A SEREM UTILIZADOS DURANTE AS AÇÕES, BARREIRAS SOCIAIS E CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM PONTOS ESTRATÉGICOS NA CIDADE, VISANDO O COMBATE DA PANDEMIA COVID-19, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020, DISPENSA Nº 013/2020, CONTRATO Nº 057/2020 E NOTA FISCAL Nº 20201211, ANEXO.								
DATA EMPENHO: 15/05/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 05/06/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 05/06/2020 DATA PAGAMENTO: 18/06/2020								
Valor Bruto: 16.200,00			Valor Bruto por Extenso: Dezesesseis Mil Duzentos Reais					
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:								
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR		
001	BANCO DO BRASIL SA.	1070 - 7	12686-1 - FMS IBIRATAIA - FUS	61801	6102000	15.390,00		
						Total Pago: 15.390,00		
Pague-se a quantia de R\$ 16.200,00 (Dezesesseis Mil Duzentos Reais)				Foi paga a importância autorizada				
 ALVARO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR CPF nº 036.683.675-74 Gestor do FMS				 JAHIN DA SILVA MARQUES CPF nº 00.522.280-63 Chefe de Exec.Administ., Finan. e Contábil				



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: https://e.tem.ba.gov.br/ep/validaDoc?scan=Código+do+documento:+a12a316-0c48-4258-9065-60794d431807b

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
 <p>Praça 10 de Novembro nº 9 Nova Ibirataia de Cima IBIRATAIA - BA CNPJ: 11.415.500/0001-00</p>					
NOTA DE LIQUIDAÇÃO					
Proc. Adm:	Empenho: 200 / 1	Liq: 2303	Exerc.: 2020	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 6102000 - Receitas de Impostos - Saúde 15%			Modalidade: 013-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 057-2020-TMAIS SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
113.024,33	16.200,00	96.824,33	16.200,00	16.200,00	0,00
CREDOR					
R.Social/Nome: 25771 - TMAIS SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME			Endereço: RUA I Nº 22 QD SALAS 104 E 105		
C.N.P.J/CPF: 13.124.239/0001-15		R.G.:	Bairro: JARDIM ATLANTICO		
I.M.:		I.E.:	Cidade/UF: ILHEUS / BA		
Banco:		Agência:	Conta:		
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA					
PROVENIENTE DESPESAS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COMO: TOLDOS E DISCIPLINADORES A SEREM UTILIZADOS DURANTE AS AÇÕES, BARREIRAS SOCIAIS E CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM PONTOS ESTRATÉGICOS NA CIDADE, VISANDO O COMBATE DA PANDEMIA COVID-19. CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020, DISPENSA Nº 013/2020, CONTRATO Nº 057/2020 E NOTA FISCAL Nº 20201211, ANEXO.					
Data do Empenho: 15/05/2020		Data do Sub Empenho: 05/06/2020		Data da Liquidação: 05/06/2020	
Valor Bruto: 16.200,00		Valor Bruto por Extenso: Dezesesseis Mil Duzentos Reais			
RETENÇÃO					
111802310000 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal					810,00
Total da Retenção:					810,00
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL					
Número do Documento: 20201211 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 05/06/2020 - Data de Validade: 05/06/2020					16.200,00
Total do Documento:					16.200,00
Valor Líquido: 15.390,00 (Quinze Mil Trezentos e Noventa Reais)					
DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.			DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.		
 ALAN ALVES DOS SANTOS CPF nº 976.838.505-78 Chefe do Setor de Recursos Humanos			 JAHIN DA SILVA MARQUES CPF nº 130.532.280-63 Chefe de Exec.Administ. Finan. e Contábil		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Assinado digitalmente por ANA CLÉIA D. S. em 27/07/2020 às 12:58:06. Código do documento: a12aa3160c48725896056079a431807b

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
 Praça 10 de Novembro nº 9 Nova Ibirataia de Cima IBIRATAIA - BA CNPJ: 11.415.500/0001-00						
NOTA DE EMPENHO						
Proc. Adm:	Empenho: 200	Exerc.: 2020	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 6102000 - Receitas de Impostos - Saúde 15%			Modalidade: 013-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 057-2020-TMAIS SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
113.024,33	16.200,00	96.824,33				
CREADOR						
R.Social/Nome: 25771 - TMAIS SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME		Endereço: RUA I Nº 22 QD SALAS 104 E 105				
C.N.P.J./CPF: 13.124.239/0001-15		R.G.:		Bairro: JARDIM ATLANTICO		
I.M.:		I.E.:		Cidade/UF: ILHEUS / BA		
Banco:		Agência:		Conta:		
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
DESTINA-SE ATENDER DESPESAS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COMO: TOLDOS E DISCIPLINADORES A SEREM UTILIZADOS DURANTE AS AÇÕES, BARREIRAS SOCIAIS E CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM PONTOS ESTRATÉGICOS NA CIDADE, VISANDO O COMBATE DA PANDEMIA COVID-19, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020, DISPENSA Nº 013/2020 E CONTRATO Nº 057/2020.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 15/05/2020						
Valor: 16.200,00 (Dezesseis Mil Duzentos Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 15/05/2020			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 15/05/2020			
 ALEX PINHEIRO CALHEIRA CPF. N. 806.935.905-20 Gestor do FMS			 ALAN ALVES DOS SANTOS CPF nº 976.838.505-78 Chefe do Setor de Recursos Humanos			

Empenho: 200



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4

<https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=c2aa233f196f3d658bf2ec9945e>



Emissão de comprovantes

G335181428697337047
18/06/2020 14:57:47

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/06/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.57.47
1070701070 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FMS IBIRATAIA-FUS
AGENCIA: 1070-7 CONTA: 12.686-1

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FMS IBIRATAIA-FUS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3203-4 - JORGE AMADO
CONTA: 2.297-3

FAVORECIDO: TMAIS SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUT
CPF/CNPJ: 13.124.239/0001-15
VALOR: R\$ 15.390,00
DEBITO EM: 18/06/2020

DOCUMENTO: 061801
AUTENTICACAO SISBB: 0.084.6E2.D0E.842.F3A

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://eicem.ba.gov.br/ep/validadorDoc.seam> Código do documento: a12aa316-0c48-4258-9665-6b79d431807b



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Praça 10 de Novembro nº 9

Nova Ibirataia de Cima

IBIRATAIA - BA

C.N.P.J.: 11.415.500/0001-00



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://e.tribuna.gov.br/ep/validador>; scan Código do documento: a12aa316-0a48-4258-9665-6b79d431807b

CONHECIMENTO DE RECEITA (Retenções)

CREADOR(A): 25771 - TMAIS SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	RG:
ENDEREÇO: RUA I Nº 22 QD SALAS 104 E 105,	INSC. MUN.:
CNPJ / CPF: 13.124.239/0001-15	Nº Empenho: 200 / 1
INSC. EST.:	Valor Empenho: 16.200,00

Código	Descrição da receita	Valor (R\$)
1.1.1.8.02.3.10.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	810,00
Total (R\$)		810,00

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU ASSINATURA AUTORIZADA

Documentos Comprobatórios

Nº DOCUMENTO	SÉRIE	SUB-SÉRIE	EMISSÃO	VALIDADE	VALOR
20201211			05/06/2020	05/06/2020	16.200,00
Total :					16.200,00

Valor Total dos Documentos Comprobatórios : R\$ 16.200,00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4

<https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=c2aa233f196f3d658bf2ec9945a>



18/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:57:20
107001070 SEGUNDA VIA 0002
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FMS IBIRATAIA-FUS
AGENCIA: 1070-7 CONTA: 12.686-1
DATA DA TRANSFERENCIA 18/06/2020
NR. DOCUMENTO 551.070.000.089.502
VALOR TOTAL 810,00
***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: PREF. MUN. IBIRATAIA
AGENCIA: 1070-7 CONTA: 89.502-4
NR. DOCUMENTO 551.070.000.012.686
NR. AUTENTICACAO 1.A2A.21A.36B.C59.F92

Transação efetuada com sucesso por: JC215847 ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR.

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/ep/validador>; seau Código do documento: al2aa316-0e48-4258-9605-6e794d31807b



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validadorDoc>; scan Código do documento: a12aa316-0c48-4258-9065-6b79d431807b



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

D.L 013/2020 - CONTRATO Nº 057/2020

Recebemos os serviços devidamente autorizados à empresa **TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS**, com endereço na **AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, Nº 1873, ILHÉUS - BAHIA CEP: 45.655-506**, inscrita no CNPJ: **13.124.239/0001-15**, conforme discriminação dos serviços abaixo:

Item	Discriminação Serviços	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Nota Fiscal
SECRETARIA DE SAÚDE					Nº 20201211
1	LOCAÇÃO DE TOLDO 02 (dois) com montagem e desmontagem, em lona vinílica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metálica tubular de aço galvanizado, com calhas, nas dimensões 5,00 x 5,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais	18	DIÁRIA	160,00	R\$ 2.880,00
2	LOCAÇÃO DE TOLDO 08 (oito) com montagem e desmontagem, em lona vinílica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metálica tubular de aço galvanizado, nas dimensões 4,00 x 4,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais.	18	DIÁRIA	560,00	R\$ 10.080,00
3	DISCIPLINADOR: 60 (sessenta) ALAMBRADOS ESTRUTURADOS em ferro com 1,20 m de altura, 1,20 m largura e 1,20 m comprimento, para contenção de público no housemix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito.	18	DIÁRIA	180,00	R\$ 3.240,00
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL =					R\$ 16.200,00

SERVIÇO DESTINADO: DURANTE AS AÇÕES, BARREIRAS SOCIAIS E CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM PONTOS ESTRATÉGICOS, VISANDO O COMBATE DA PANDEMIA DA COVID - 19.

Ibirataia - Bahia, 05 de Junho de 2020.

JAHIN DA SILVA MARQUES
PORTARIA Nº 798

CHEFE EXECUTIVO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://em.ba.gov.br/ep/validador-ssan> Código do documento: a12aa316-0a48-4258-9605-66794d31807b

 <p align="center">PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS SECRETARIA DA FAZENDA Coordenação Tributária Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e</p>		<p>Número da Nota 20201211</p> <p>Data e Hora de Emissão 05/06/2020 12:21:21</p> <p>Código de Verificação 6078B12B3</p>			
<p>A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS na Internet, no endereço http://ilheus.metropolisweb.com.br/83/metropolisWEB ou através da leitura do QR Code.</p>					
<p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 13.124.239/0001-15 Inscrição Estadual</p> <p>Inscrição 0015939001</p> <p>Nome/Razão TMAIS SERVICOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA</p> <p>Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1873, SALA 101</p> <p>Bairro: Nossa Senhora da Vitória Município: Ilhéus UF: BA</p> <p>CEP: 45655-506 Email: axemaiseventos@gmail.com</p>					
<p>TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ/CRI: 14.131.569/0001-09</p> <p>Inscrição Inscrição Estadual: 00000000</p> <p>Nome/Razão PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA</p> <p>Endereço: DEZ DE NOVEMBRO, 09</p> <p>Bairro: CENTRO Município: IBIRATAIA UF: BA</p> <p>CEP: 45580-000 Email:</p>					
<p>LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Ibirataia</p>					
<p>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>em Referência: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2020. Contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.</p> <p>1. LOCAÇÃO DE TOLDO 02 (dois) com montagem e desmontagem, em lona vinílica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metálica tubular de aço galvanizado, com calhas, nas dimensões 5,00 x 5,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais. DIÁRIA 18x R\$160,00 x R\$ 2.880,00</p> <p>2. LOCAÇÃO DE TOLDO 08 (oito) com montagem e desmontagem, em lona vinílica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metálica tubular de aço galvanizado, nas dimensões 4,00 x 4,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais. DIÁRIA:18 x R\$ 560,00= R\$10.080,00</p> <p>3. DISCIPLINADOR: 60 (sessenta) ALAMBRADOS ESTRUTURADOS em ferro com 1,20 m de altura, 1,20 m largura e 1,20 m comprimento, para contenção de público no housemix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito. DIÁRIA:18 x R\$ 180,00 = R\$3.240,00</p> <p>TOTAL = R\$ 16.200,00</p>					
<p>VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 16.200,00</p>					
<p>ATIVIDADE 0007739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO</p> <p>ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: () 00,00 - Locação de Bens Móveis/ Veiculação e divulgação de textos,desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio.</p>					
Valor Total Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 16.200,00	Aliquota (%) 0,00	Valor do ISS (R\$) 0,00	ISSQN Retido (R\$) Não	
<p>RETENÇÃO DE IMPOSTOS</p>					
PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	INSS (R\$) 0,00	IRRF (R\$): 0,00	CSLL (R\$): 0,00	OUTRAS RETENÇÕES (R\$): 0,00
<p>VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 16.200,00</p>					
<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Competência: 06/2020 - Tributado no Município de Ilhéus - Responsável Recolhimento: Prestador</p>				 Autentique Via QR Code	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



RELATORIO DE DESPESAS DE INSUMOS E MÃO DE OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BA.
CONTRATADO: TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA LTDA.
CNPJ: 13.124.239/0001-15

Processo de Dispensa nº 013/2020, homologado no dia 14 de maio de 2020
CONTRATO Nº Nº 057/2020

EVENTO: Estrutura utilizadas durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19/

PERÍODO: 15 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE 2020.

1. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.200,00
2. VALOR DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS (INSUMO): R\$ 11.340,00 = (70%)
3. VALOR REFERENTE A MÃO DE OBRA COM INSIDENCIA DE ISS: R\$ 4.860,00 = (30%)
4. VALOR A SER DETIDO NA FONTE DO ISS DEVIDO DE MÃO DE OBRA: R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais)

HISTÓRICO:

Contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUAT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL.
1	LOCAÇÃO DE TOLDO 02 (dois) com montagem e desmontagem, em lona vinílica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raios ultravioleta, na cor branca, modelo enrolável, apoiados em estruturas metálica tubular de aço galvanizado, com calhas, nas dimensões 5,00 x 5,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais.	DIÁRIA	18	R\$160,00	R\$ 2.880,00
2	LOCAÇÃO DE TOLDO 08 (oito) com montagem e desmontagem, em lona vinílica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raios ultravioleta, na cor branca, modelo enrolável, apoiados em estruturas metálica tubular de aço galvanizado, nas dimensões 4,00 x 4,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais.	DIÁRIA	18	R\$ 560,00	R\$ 10.080,00
3	DISCIPLINADOR: 60 (sessenta) ALAMBRADOS ESTRUTURADOS em ferro com 1,20 m de altura, 1,20 m largura e 1,20 m comprimento, para contenção de público no housemix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito.	DIÁRIA	18	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00
TOTAL (dezesseis mil e duzentos reais)					R\$ 16.200,00

ILHÉUS-BA. 05/06/2020

TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA
CLEÓBULO SOUZA FERREIRA
ADMINISTRADOR E PROCURADOR PÚBLICO

13.124.239/0001-15
TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA
Av. Nossa Srª Aparecida, 1873 - Sala 01
Nossa Senhora da Vitória
ILHÉUS - BA
CEP 45655-506

AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 1.873, BAIRRO NOSSA SENHORA DA VITÓRIA CEP. 45.655-506 – ILHÉUS/BA
CNPJ: 13.134.239/0001-15, Tel. (73) 3632-5047 / 99943-9453
tmais.servicos@locacoes@gmail.com, axemais.eventos@gmail.com



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: https://e.cem.ba.gov.br/ep/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=12aa316-0-48-4258-965-69794318078



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 15/06/2020 10



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validarDoc?seamCodigoDoDocumento=a12aa316-0-48-4258-96b5-6b79a431807b>

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201685851

RAZÃO SOCIAL	
TMAIS SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
104.631.249 - BAIXADO	13.124.239/0001-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TMAIS SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.124.239/0001-15
Certidão nº: 13598563/2020
Expedição: 15/06/2020, às 10:35:37
Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TMAIS SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.124.239/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://e-cm.br.gov.br/gpp/validaDoc?semCodigoDoDocumento=al2aa316-0c-48-4258-9065-6b79a431807b>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validarDoc.aspx> Código do documento: a12aa316-0c48-4258-9605-6b79a431807b



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TMAIS SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA
CNPJ: 13.124.239/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:58:39 do dia 01/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2020.

Código de controle da certidão: 8305.6133.6104.24AE

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS
SECRETARIA DA FAZENDA



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://e.tem.ba.gov.br/epp/validador>; scan Código do documento: a12aa316-0a48-4258-9665-6b79d431807b

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS

Nº 03258

NOME OU RAZÃO SOCIAL

TMAIS SERVICOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA

CNPJ/CPF:

13.124.239/0001-15

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 1873, NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - ILHÉUS-BA, CEP:

INSCRIÇÃO CADASTRAL

0134553/1

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS EXISTIR EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO, DÉBITO(S) DE DÍVIDA ATIVA: DAISS NO(S) EXERCÍCIO(S): 2015, 2017; ISS-IRRF 2019; ISSH 2014;

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://ilheus.metropolisweb.com.br:83/metropolisWEB/>

EMITIDA ÀS 10:40:10 DO DIA 15/06/2020 HORA E DATA DE BRASÍLIA.
CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: **ADD55FC**
QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS, 15 Junho 2020



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4

15/06/2020

Consulta Regularidade do Empregador



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://e.tem.ba.gov.br/ep/validadorDoc.seam> Código do documento: a12aa316-0c48-4258-9665-6b79d431807b

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.124.239/0001-15
Razão Social: TMAIS SERVICOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA
Endereço: AV NOSSA SENHORA APARECIDA 1873 SALA 101 / NOSSA SENHORA DA VI /
ILHEUS / BA / 45655-506

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031702440352835681

Informação obtida em 15/06/2020 10:34:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

IBIRATAIA
Setor de Licitações e Contratos



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://em.ba.gov.br/ep/validador-ssam> Código do documento: a12a4316-0c48-4258-9605-6b794d31807b

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2020

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, instaurado através do **Processo de Dispensa nº 013/2020**, homologado no dia **14 de maio de 2020**, a saber:

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IBIRATAIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00.

CONTRATADA: **TMAIS SERVICOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA**, estabelecida na Av. Nossa Senhora Aparecida, 1873, SI 101, CEP: 45.655-506, Nossa Senhora da Vitória Ilhéus/BA, inscrita no CNPJ: 13.124.239/0001-15, neste ato representado pelo senhor **CLEÓBULO SOUZA FERREIRA**, residente e domiciliado na Rua Dina Góes, n.º 318, Condomínio Jardim Atlântico III, São Francisco, Ilhéus/BA, portador do RG nº 02.023.034-62 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 347.104.935-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: **Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.**

1.2. Planilha quantitativa e valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCAÇÃO DE TOLDO 02 (dois) com montagem e desmontagem, em lona vinilica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metálica tubular de aço galvanizado, com calhas, nas dimensões 5,00 x 5,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais.	DIÁRIA	18	R\$ 160,00	R\$ 2.880,00
2	LOCAÇÃO DE TOLDO 08 (oito) com montagem e desmontagem, em lona vinilica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metálica tubular de aço galvanizado, nas dimensões 4,00 x 4,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais.	DIARIA	18	R\$ 560,00	R\$ 10.080,00
3	DISCIPLINADOR: 60 (sessenta) ALAMBRADOS ESTRUTURADOS em ferro com 1,20 m de altura, 1,20 m largura e 1,20 m comprimento, para contenção de público no housemix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito.	DIÁRIA	18	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00
				Total	R\$ 16.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 1x5

Processo Administrativo nº 043/2020
Dispensa nº 013/2020.
Contrato nº 057/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

IBIRATAIA
Setor de Licitações e Contratos



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Assessoria em: https://cm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=412aa11e-0c848-4258-9065-0d79e431807b

2. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.047 - Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.	3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 02 15%

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

3. O valor total deste Contrato é de **R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**, sendo pago até o décimo dia do mês subsequente da prestação do serviço, pela Contratada, que encaminhará a nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, Trabalhista, FGTS e Certidão de Tributos Municipal, Estadual e Federal, bem como planilha de serviços atestados por servidor responsável pela fiscalização do contrato, que deverão ser depositados em favor da empresa.

3.1. Pelos serviços enumerados no objeto deste contrato, as despesas serão computadas da seguinte forma: 60 % do valor da nota fiscal emitida referente à prestação de serviços serão computados com despesas com pessoal e 40 % (quarenta por cento) computados como insumos, não podendo ser contabilizado o valor total dos serviços prestados previstos no art. 20, inciso III, alínea a e b da Lei 101 de 04 de maio de 2000.

3.1.2 Os preços poderão ser reajustados para manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme acordo entre as partes, pelo índice estabelecido pelo Governo Federal.

3.1.3 Nos preços ofertados da Contratada, já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1 O Contrato terá início com a assinatura do mesmo e término em **30 de junho de 2020**, podendo ser prorrogado, por iguais ou sucessivos períodos de acordo com o art. 57 inciso II do Estatuto das Licitações, Lei 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A Contratada obriga-se

- a) Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigidas;
- b) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato;
- c) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação de serviços;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado a Contratante e/ou terceiros, inclusive por seus empregados;
- e) **A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes;**

5.2 A Contratante obriga-se a:

- a) no caso de supressão dos serviços, se o contratado já houver realizado os trabalhos, estes deverão ser pagos pela contratante pelos custos contratados e monetariamente corrigidos, podendo caber

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 2x5

Processo Administrativo nº 043/2020
Dispensa nº 013/2020.
Contrato nº 057/2020.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 3x5

Processo Administrativo nº 043/2020
Dispensa nº 013/2020.
Contrato nº 057/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09


IBIRATAIA
Setor de Licitações e Contratos



Documento Assinado Digitalmente por ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://icm.ba.gov.br/ep/validaDoc>; saram Código do documento: al2aa316-0a48-4258-9a05-6b794d31807b

indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

b) havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.

c) ressarcir o contratado quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA SEXTA - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da contratante, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato que determinará se necessárias, à regularização das falhas observadas.

6.3. No valor contratado estão inclusos todos os custos dos serviços, tais como: mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos e taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro etc.

6.4. a Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição da entrega dos serviços em desacordo com as especificações e disposições deste Contrato.

6.5. a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. Incidirá ainda em multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, após trinta dias de atraso, incidirá multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da parte de serviços não entregue no prazo estabelecido no documento de licitação, além da retenção do pagamento, enquanto perdurarem quaisquer pendências da Contratada, junto à Contratante.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, inclusive a rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO/E RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e Alterações de Posteriores e normas que norteiam a Administração Pública.

Constituem motivos para rescisão de contrato:

8.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados.

8.3. O atraso injustificado no início dos serviços;

8.4. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à contratante;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 3x5

Processo Administrativo nº 043/2020
Dispensa nº 013/2020.
Contrato nº 057/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09

IBIRATAIA
Setor de Licitações e Contratos



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesso em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validarDoc.aspx?CodigoDoc=122231604842584065607944318076>

8.5. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

8.6. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da 8.666/93;

8.7. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

8.8. No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas o pagamento relativo aos serviços entregue para a contratante.

8.9. Observadas, por tanto à disposições da Seção V, Capítulo III da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Dentro do prazo de 10(dez) dias, contados de sua assinatura, o contratante providenciará a publicação no D.O.M., em resumo, o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS E DESPESAS

11.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela administração: quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

12.2. Por acordo das partes: quando conveniente à substituição da garantia de execução; quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, ressalvadas as sub-empresas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA DO CONTRATO

14.1. Nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONTRATANTE designará um responsável pela a Fiscalização, Acompanhamento e Gestão de Contratos, fiel cumprimento dos seus efeitos de direito.

14.2. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE **podará reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e**

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 4x5

Processo Administrativo nº 043/2020
Dispensa nº 013/2020.
Contrato nº 057/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

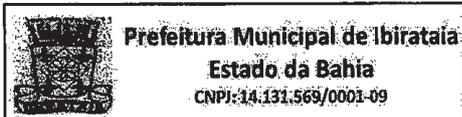
Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento assinado digitalmente por ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: https://e1cm.ba.gov.br/ep/validador/oc_scam Código do documento: a12aa316-0a48-4258-9605-6d794d31807b



14.3. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade da Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ibirataia/BA, 15 de maio de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA



ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita



TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA
CNPJ: 13.124.239/0001-15
CLEÓBULO SOUZA FERREIRA
CPF: 347.104.935-53

TESTEMUNHAS:



EDMILSON REIS DE MOURA
CPF: 263.406.825-53



RAFAELA MELO DE OLIVEIRA
CPF: 007.431.635-30

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 5x5

Processo Administrativo nº 043/2020
Dispensa nº 013/2020.
Contrato nº 057/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://e.tribuna.gov.br/ep/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=al2aa316-0c48-4258-9605-6079ad31807b>



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000617

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de junho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 13.124.239/0001-15



Gabinete da Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 057/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2020.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA Nº 013/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: IMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA.
CNPJ Nº: 13.124.239/0001-15.

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

ASSINATURA: 15/05/2020.

VIGÊNCIA: 30/06/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.047 - Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.	3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 02 15%

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

ibirataia.ba.gov.br

Página 053

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 56CFD1F59ABAD9CCC8643E9538122E0



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

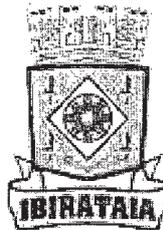
Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://e.tem.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 2676a913-44a5-45af-82f2-d6e7e2b0e7f5

Estado do(a) BAHIA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 978

DATA: 19/06/2020

Lic/Disp/Inex 019-2020

CREDOR: VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI

VALOR BRUTO R\$	17.300,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	0,00
VALOR LÍQUIDO R\$	17.300,00

DOTAÇÃO:	0801001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	4490520000	Equipamentos e Material Permanente
	6102000	Receitas de Impostos - Saúde 15%

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	12686 - 1	FMS IBIRATAIA - FUS	61911	17.300,00

Empenho / Sub-Empenho: 210 / 1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://e.tem.ba.gov.br/ep/validadorDoc.seam> Código do documento: 2676a913-44a5-45af-8212-d46c7c2be1f5

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 6102000 - Receitas de Impostos - Saúde 15%						Modalidade: 019-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 064-2020 - VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI Convênio: Cat. da Despesa: 44905206 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho			
17.586,00	17.300,00	286,00	17.300,00	17.300,00	0,00			
CREADOR								
R.Social/Nome: 26363 - VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI			Endereço: RUA CAMPO ALEGRE, 36A					
C.N.P.J/CPF: 20.953.207/0001-98			R.G.:			Bairro: ALTO DA CAROLINA		
I.M.:			I.E.:			Cidade/Uf: CARINHANHA / BA		
Banco:			Agência:			Conta:		
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA								
PROVENIENTE DESPESAS PELA AQUISIÇÃO DE TOLDOS, PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE AS AÇÕES, BARREIRAS SOCIAIS E CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM PONTOS ESTRATÉGICOS DESTES MUNICÍPIO, VISANDO O COMBATE DA PANDEMIA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020, DISPENSA Nº 019/2020, CONTRATO Nº 055/2020 E NOTA FISCAL Nº 68, ANEXO.								
DATA EMPENHO: 17/06/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 18/06/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 18/06/2020 DATA PAGAMENTO: 19/06/2020								
Valor Bruto: 17.300,00			Valor Bruto por Extenso: Dezesete Mil Trezentos Reais					
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:								
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTE	VALOR		
001	BANCO DO BRASIL SA.	1070 - 7	12686-1 - FMS IBIRATAIA - FUS	61911	6102000	17.300,00		
						Total Pago: 17.300,00		
Pague-se a quantia de R\$ 17.300,00 (Dezesete Mil Trezentos Reais) ALVARO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR CPF nº 036.683.675-74 Gestor do FMS				Foi paga a importância autorizada JAHIN DA SILVA MARQUES CPF nº 130.522.280-63 Chefe de Exec.Administ., Finan. e Contábil				



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

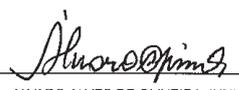
Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento Assinado Digitalmente por ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://e.tribuna.gov.br/epp/validador>; seam Código do documento: 2676a913-44a5-45af-a272-de1c7e2b6f15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						
 Praça 10 de Novembro nº 9 Nova Ibirataia de Cima IBIRATAIA - BA CNPJ: 11.415.500/0001-00						
NOTA DE EMPENHO						
Proc. Adm:	Empenho: 210	Exerc.: 2020	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar		
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES			
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento: 4.4.9.0.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte 6102000 - Receitas de Impostos - Saúde 15%			Modalidade: 019-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 064-2020-VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI Convênio: Cat. da Despesa: 44905206 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - DIVERSOS Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:			
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual				
17.586,00	17.300,00	286,00				
CREADOR						
R.Social/Nome: 26363 - VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI			Endereço: RUA CAMPO ALEGRE, 36A			
C.N.P.J/CPF: 20.953.207/0001-98			Bairro: ALTO DA CAROLINA			
I.M.:			Cidade/UF: CARINHANHA / BA			
Banco:			Agência:			
			Conta:			
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA						
DESTINA-SE ATENDER DESPESAS NA AQUISIÇÃO DE TOLDOS, PARA SEREM UTILIZADOS DURANTE AS AÇÕES, BARREIRAS SOCIAIS E CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM PONTOS ESTRATÉGICOS DESTE MUNICÍPIO, VISANDO O COMBATE DA PANDEMIA COVID-19, NO MUNICÍPIO DE IBIRATAIA/BA, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020, DISPENSA Nº 019/2020 E CONTRATO Nº 055/2020.						
Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total
Data do Empenho: 17/06/2020						
Valor: 17.300,00 (Dezessete Mil Trezentos Reais)						
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 17/06/2020			DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 17/06/2020			
 ALVARO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR CPF nº 036.683.675-74 Gestor do FMS			 ALAN ALVES DOS SANTOS CPF nº 976.838.505-78 Chefe do Setor de Recursos Humanos			

Empenho: 210



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4

<https://aapj.bb.com.br/aapj/homeV2.bb?tokenSessao=6f327152a590acdd768b46c5c77>



Emissão de comprovantes

G336191513916154028
19/06/2020 15:35:44

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
19/06/2020 - AUTOATENDIMENTO - 15.35.44
1070701070 SEGUNDA VIA 0006

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FMS IBIRATAIA-FUS
AGENCIA: 1070-7 CONTA: 12.686-1

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FMS IBIRATAIA-FUS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 4975-1 - CARINHANHA
CONTA: 392-9

FAVORECIDO: VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI
CPF/CNPJ: 20.953.207/0001-98 17.300,00
VALOR: R\$
DEBITO EM: 19/06/2020

DOCUMENTO: 061911
AUTENTICACAO SISBB: C.7C1.408.FBD.107.147

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Assese em: <https://e.icm.ba.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 2676913-44a5-45df-92f2-d6c7c2be7f5



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ. 11.415.500/0001-00

End.: Praça 10 de novembro, nº. 09, Bairro: Nova Ibirataia de Cima

Fone: (73) 3537 - 2125



ORDEM DE FORNECIMENTO

Documento Assinado Digitalmente por ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
 Acesso em: https://eicm.ba.gov.br/ep/validador-ssam/Código do documento: 2676913-44a5-45d1-4212-defc7e2beff15

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020

DISPENSA: Nº 019/2020.

CONTRATO: Nº 064/2020.

FORNECEDOR: VINICIUS SANTOS SILVA

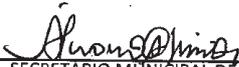
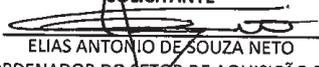
CNPJ: 20.953.207/0001-98

P.A	2.047
FONTE	02
SEC.	SAÚDE
E.D	4.4.9.0.52.00

ITEM	HISTORICO	UNID	QUANT.	V.UNITARIO	V.TOTAL
1	TOLDO EM LONA VINILICA PRÉ - FABRICADO, ANTICHAMA, VULCANIZADA ELETRONICAMENTE, PROTEÇÃO CONTRA RAI0 ULTRAVIOLETA, NA COR BRANCA, MODELO ENROLÁVEL, APOIADOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS TURBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM CALHAS...	UNID	8,00	R\$ 2.162,50	R\$ 17.300,00
TOTAL GERAL :					R\$ 17.300,00

Ibirataia-Ba, 17 de Junho de 2020.

AQUISIÇÃO DE TOLDOS PARA SEREM UTILIZADOS NA BARREIRAS SOCIAIS E CAMPANHAS REALIZADAS AO COMBATE DA COVID - 19. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO.


 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
 Álvaro Alves de Oliveira Junior
 SOLICITANTE

 ELIAS ANTONIO DE SOUZA NETO
 COORDENADOR DO SETOR DE AQUISIÇÃO E SUPRIMENTOS


 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
 ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR
 AUTORIZAÇÃO

 CONTROLÉ INTERNO
 CONFERIDO

Pont: 178/2020



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento Assinado Digitalmente por: ANACLEIA DOS SANTOS LEITE
Acesse em: <https://e.cem.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 2676913-4445-45df-42D2-d4ef7e2b0e15



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

TERMO DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS

P.A 055/2020 - DISPENSA Nº 019/2020.

Recebemos os produtos devidamente autorizados à empresa VINICIUS SANTOS SILVA, com endereço na RUA CAMPO ALEGRE, CENTRO, Nº 36, CARINHANHA - BAHIA, CEP: 45.445-000, inscrita no CNPJ: 20.953.207/0001-98, conforme discriminação dos produtos abaixo:

Item	Discriminação Serviços	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Nota Fiscal
	SECRETARIA DE SAÚDE				Nº 68
1	TOLDO EM LONA VINILICA PRÉ - FABRICADO, ANTICHAMA, VULCANIZADA ELETRONICAMENTE, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, NA COR BRANCA, MODELO ENROLÁVEL, APOIADOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS TURBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM CALHAS...	8	Unid.	R\$ 2.162,50	R\$ 17.300,00
					R\$ -
				TOTAL =	R\$ 17.300,00

PRODUTO DESTINADO: PARA AS BARREIRAS SOCIAIS E CAMPANHAS REALIZADAS AO COMBATE DA COVID-19.

Ibirataia - Bahia, 18 de Junho de 2020.

JAHIN DA SILVA MARQUES
PORTARIA Nº 798

CHEFE EXECUTIVO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4

18/06/2020

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://e-tributocn.com.br/epv/validarDoc.aspx> Código do documento: 2676913-44a5-45af-42f2-d6c7c2be7f15

 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA - BA PRAÇA DEPUTADO HENRIQUE BRITO, 344 - CENTRO CNPJ: e-mail:tributoscn@gmail.com TEL:77099689677	Número da nota: 68 Data e hora de Emissão: 18/06/2020 10:09:49 Código de Verificação: 784202cf15
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA	
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: Inscrição Municipal: 20953207000198 2072/2018 Nome/Razão Social: VINIGIUS SANTOS SILVA EIRELI Endereço: RUA CAMPO ALEGRE 36A, - ALTO DA COLINA - CEP: 46445000 - CARINHANHA - BA E-mail: vinyeventos@gmail.com	
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IBIRATAIA BA CPF/CNPJ: Inscrição Municipal: 11415500000100 Endereço: PRAÇA 10 DE NOVEMBRO 09, - NOVA IBIRATAIA - CEP: 45580000 - IBIRATAIA - BA E-mail:	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS FORNECIMENTO DE TOLDOS EM LONA VINILICA PRÉ-FABRICADO, ANTICHAMA, VULCANIZADA ELETRONICAMENTE, PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA, NA COR BRANCA, MODELO ENROLÁVEL, APOIADOS EM ESTRUTURAS METÁLICAS TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COM CÁLHAS, NAS DIMENSÕES 5,00X5,00X2,25M DE ALTURA, PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, EM PONTOS ESTRATEGICOS NA CIDADE, VISANDO O COMBATE DA PANDEMIA COVID-19, NO MUNICIPIO DE IBIRATAIA/BA. VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.165,50 X QUANTIDADE 8 = VALOR TOTAL: R\$ 17.300,00. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO: 104- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGÊNCIA 4975, OPERAÇÃO 003, CONTA CORRENTE 392-9.	
LOCAL DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS IBIRATAIA - BA	

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$17.300,00

CNAE: 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente Item da lista de serviços: 0 - Prestação de serviços em geral				
Valor total das deduções (R\$):	Base de cálculo (R\$):	Alíquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito (R\$):
0,00	17.300,00	2,00	346,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras retenções (R\$):	Valor líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.300,00

<https://nfservico.com.br/carinhanha/nota.html#/nota/20953207000198/68/784202cf15>

1/2



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4

18/06/2020

Nota Fiscal Eletrônica de Serviços



- Documento emitido por ME, MEI ou EPP, optante pelo Simples Nacional
- COMPETÊNCIA: 06/2020 (mês/ano)
- Para consultar a autenticidade desse Documento Fiscal acesse: <https://www.nfse.com.br/carinhanha>

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://e.cem.ba.gov.br/epv/validarDoc.aspx> Código do documento: 2676913-44a5-45df-4212-defc7e2be1f5

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, O
RECEBIMENTO DOS MATERIAIS CONSTANTES
NESTA NOTA FISCAL CONFORME SOLICITADOS.

EM 18 de julho de 2020
SENDO:

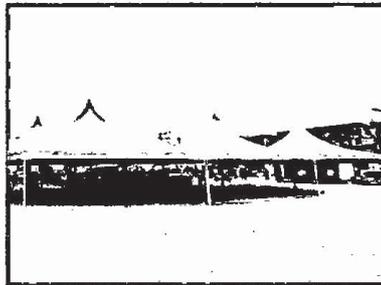
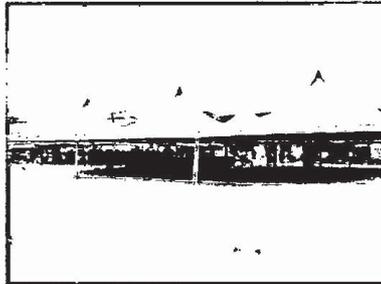
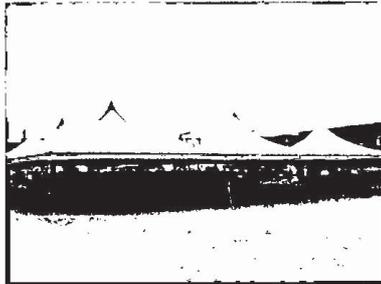
Jahin da Silva Marques
Portaria nº 798/2017
Chefe de Execução Administrativa,
Financeiro e Contábil

<https://nfservico.com.br/carinhanha/nota.html#/nota/20953207000198/68/784202cf15>

2/2



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://e.lem.ba.gov.br/ppp/validador.seam> Código do documento: 26766913-44a5-45af-a212-d4efc7e2b0f15



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLIA DOS SANTOS LEAL
Assesse em: <https://e.lem.ba.gov.br/epv/validadorDoc.seam> Código do documento: 2676a913-44a2-45af-8212-defc7c2be8f5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARINHANHA

CARINHANHA - BAHIA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

Certidão Nº: 00000002

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Contribuinte:	VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI
Endereço:	AVN SANTO ANTONIO, 612 CENTRO
Complemento:	
Cidade/UF:	CARINHANHA - BA
CPF/CNPJ:	20953207000198
Inscrição Estadual/RG:	
Inscrição Municipal:	20722018

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

É certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e inscrições em dívida ativa do Município, administrados pela Fazenda Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Municipal.

GERADA EM: 29/03/2020 01:35:41 horário de Brasília

EMITIDA EM: 15/06/2020 15:08:58 horário de Brasília

VÁLIDA ATÉ: 27/06/2020

CHAVE DE VALIDAÇÃO: i5880vpF

Verifique a autenticidade dessa certidão acessando o portal: <http://www.keepinformatica.com.br/portal/web/carinhanha.autentica-cnd>

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.953.207/0001-98
Certidão nº: 13627600/2020
Expedição: 15/06/2020, às 14:55:59
Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.953.207/0001-98**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 15/06/2020 15:00



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CELIA DOS SANTOS LEAL - 1587/2020 15:22:16
Acesse em: <https://e.com.ba.gov.br/epv/validador>; scan Código do documento: 26769913-44a2-45af-8212-d4ef7c2be7f5

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201689046

RAZÃO SOCIAL	
VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
156.128.700	20.953.207/0001-98

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4

15/06/2020

Consulta Regularidade do Empregador



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://icm.ba.gov.br/ep/validador>; seu Código do documento: 2676913-44a5-45af-4272-defc7e2beff5

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.953.207/0001-98
Razão Social: VINICIUS S SILVA ME
Endereço: AV EXUPERIO MIRANDA 880 / MANDACARU / JEQUIE / BA / 45214-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032003075348250925

Informação obtida em 15/06/2020 14:54:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

1/1



Documento Assinado Digitalmente por ANA CLEIA DOS SANTOS TEAL - 15/07/2020 15:22:76
Acesse em: <https://e.tem.ba.gov.br/ep/validaDoc.aspx?CodigoDoDocumento=2676913-44a5-45df-4272-4e1c7c2be9f5>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI
CNPJ: 20.953.207/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:46:35 do dia 13/12/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/06/2020.

Código de controle da certidão: **F4A7.974C.B57E.3D31**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



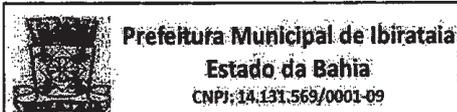
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validador.aspx> Código do documento: 26769913-44as-45af-4272-defc7e2b2f15

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 064/2020.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, instaurado através do **Processo de Dispensa nº 019/2020**, homologado no dia **16 de junho de 2020**, a saber:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00.

CONTRATADA: VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI, estabelecida na Rua Campo Alegre, nº 36ª, Casa, CEP: 45.445-000, Alto da Colina, Carinhonha/BA, inscrita no CNPJ: 20.953.207/0001-98, neste ato representado pelo senhor **VINICIUS SANTOS SILVA**, portador do RG nº 14.718.580-73 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 074.397.555-37.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Aquisição de toldos para serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.**

1.2. Planilha quantitativa e valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	TOLDO, em lona vinílica pré-fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolável, apoiados em estruturas metálicas tubular de aço galvanizado, com calhas, nas dimensões 5,00 x 5,00 x 2,25m de altura.	UNID	8	R\$ 2.162,50	R\$ 17.300,00
				Total	R\$ 17.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.047 – Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.	4.4.9.0.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – 02 15%

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 1x5

Processo Administrativo nº 055/2020
Dispensa nº 019/2020.
Contrato nº 064/2020.



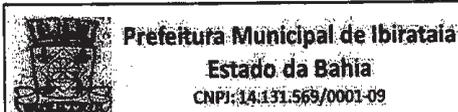
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento Assinado Digitalmente por: AKA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/ep/validadorDoc.aspx?Codigo=documento:2676913-44a2-45af-4222-defc7c2b6e15>

3. O valor total deste Contrato é de **R\$ 17.300,00 (dezessete mil e trezentos reais)**, sendo pago até o décimo dia do mês subsequente da prestação do serviço, pela Contratada, que encaminhará a nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, Trabalhista, FGTS e Certidão de Tributos Municipal, Estadual e Federal, bem como planilha de serviços atestados por servidor responsável pela fiscalização do contrato, que deverão ser depositados em favor da empresa.

3.1. Nos preços ofertados da Contratada, já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1. O Contrato terá início com a assinatura do mesmo e término em **30 de junho de 2020**, podendo ser prorrogado, de acordo com o art. 57 inciso II do Estatuto das Licitações, Lei 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A Contratada obriga-se

- a) Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigidas;
- b) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato;
- c) observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação de serviços;
- d) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado a Contratante e/ou terceiros, inclusive por seus empregados;
- e) **A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes;**

5.2 A Contratante obriga-se a:

- a) no caso de supressão dos serviços, se o contratado já houver realizado os trabalhos, estes deverão ser pagos pela contratante pelos custos contratados e monetariamente corrigidos, podendo caber indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.
- b) havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.
- c) ressarcir o contratado quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA SEXTA - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 2x5

Processo Administrativo nº 055/2020
Dispensa nº 019/2020.
Contrato nº 064/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Setor de Licitações e Contratos



Documento Assinado Digitalmente por ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesso em: <https://e.ccm.ba.gov.br/ep/validarDoc.seam> Código do documento: 20706913-4465-45df-42f2-d6f672b0e15

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da contratante, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato que determinará se necessárias, à regularização das falhas observadas.

6.3. No valor contratado estão inclusos todos os custos dos serviços, tais como: mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos e taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro etc.

6.4. a Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição da entrega dos serviços em desacordo com as especificações e disposições deste Contrato.

6.5. a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. Incidirá ainda em multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, após trinta dias de atraso, incidirá multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da parte de serviços não entregue no prazo estabelecido no documento de licitação, além da retenção do pagamento, enquanto perdurarem quaisquer pendências da Contratada, junto à Contratante.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, inclusive a rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO/E RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e Alterações de Posteriores e normas que norteiam a Administração Pública.

Constituem motivos para rescisão de contrato:

8.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados.

8.3. O atraso injustificado no início dos serviços;

8.4. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à contratante;

8.5. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

8.6. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da 8.666/93;

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 3x5

Processo Administrativo nº 055/2020
Dispensa nº 019/2020.
Contrato nº 064/2020.



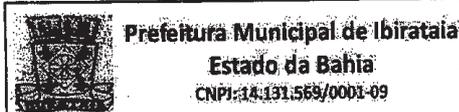
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



Documento Assinado Digitalmente por: SERASA Experian
Assesse em: <https://e.lem.br.gov.br/ep/v/validadoc>; seam Código do documento: 26768913-4485-45df-322-de1e7e2b6f15

8.7. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

8.8. No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas o pagamento relativo aos serviços entregue para a contratante.

8.9. Observadas, por tanto à disposições da Seção V, Capítulo III da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Dentro do prazo de 10(dez) dias, contados de sua assinatura, o contratante providenciará a publicação no D.O.M., em resumo, o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS E DESPESAS

11.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela administração: quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

12.2. Por acordo das partes: quando conveniente à substituição da garantia de execução; quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, ressalvadas as sub-empresas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA DO CONTRATO

14.1. Nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONTRATANTE designará um responsável pela a Fiscalização, Acompanhamento e Gestão de Contratos, fiel cumprimento dos seus efeitos de direito.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 4x5

Processo Administrativo nº 055/2020
Dispensa nº 019/2020.
Contrato nº 064/2020.



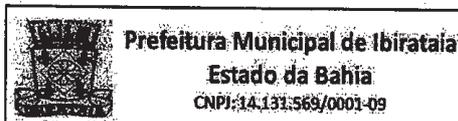
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



14.2. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE poderá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e ressarcimentos devidos pelo CONTRATADO, retenção esta que será paga ao CONTRATADO quando do último pagamento devido, deduzida, se for o caso, das multas, indenizações e ressarcimentos.

14.3. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade da Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.

Ibirataia/BA, 17 de junho de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita

VINICIUS SANTOS SILVA EIRELI
CNPJ: 20.953.207/0001-98
VINICIUS SANTOS SILVA
CPF: 074.397.555-37

TESTEMUNHAS:

RÔMILSON REIS DE MOURA
CPF: 263.406.825-53

RAFAELA MELO DE OLIVEIRA
CPF: 007.451.635-30

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 5x5

Processo Administrativo nº 055/2020
Dispensa nº 019/2020.
Contrato nº 064/2020.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000644

Estado da Bahia - segunda-feira, 27 de julho de 2020

Ano 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000629

Estado da Bahia - quarta-feira, 24 de junho de 2020

Ano 4



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.151.569/0001-08



Gabinete da Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 064/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055/2020.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA Nº 019/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: VINICIUS SANTOS SILVA FIRELLI.
CNPJ Nº: 20.953.207/0001-98.

OBJETO: Aquisição de toldos para serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 17.300,00 (dezesete mil e trezentos reais).

ASSINATURA: 17/06/2020.

VIGÊNCIA: 30/06/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.047 - Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.	4.4.9.0.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - 02 15%

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia
Tel: (73) 3537 - 2125

Praça 10 de Novembro | 09 | Centro | Ibirataia-Ba

ibirataia.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 64FCE3E070A009B7B943117783C665C5

Página 021

Documento Assinado Digitalmente por: ANTONIELIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: https://em.ba.gov.br/ep/validarDoc.aspx?CodigoDoDocumento=2676913-44a5-45af-a212-defc7e2b6f15